



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

QUARTA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2021

ANO XXXIII - Nº 6140

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DECRETOS S/Nº

REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO

DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o motivo abaixo mencionado,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação para o cargo de provimento efetivo de Professor de Matemática, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação, constante no Decreto s/nº de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 6100, em 19 de abril de 2021, da pessoa abaixo mencionada, sendo:

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA						
Nº ORDEM	ORDEM	CLASS. GERAL	CLASS. NEGROS	CLASS. PeD	CANDIDATO	STATUS
1.	AMPLA	63º	-	-	RENATO SIQUEIRA PRADO SOARES	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 8 de junho de 2021.

O DELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

* Republicação do Decreto s/nº, de 8 de junho de 2021, por incorreção no Diário Oficial do Município nº 6135, página 3.

DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no artigo 48 da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,

Considerando o Formulário de Desligamento,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, BRUNO FRANCA MARTINS, matrícula nº 31.555-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Operacional, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Fundamental Completo, da Secretaria Municipal de Cultura, retroativo a 8 de junho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 15 de junho de 2021.

O DELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 53.030, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º, inciso XVIII da Lei Municipal nº 13.155, de 01 de agosto de 2019, e com fulcro no disposto no inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018,
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores públicos a seguir relacionados como gestor e fiscal do seguinte contrato:

I – Contrato nº 174/2021 firmado em 10/06/2021 entre o Município de Uberlândia e a empresa Vortex Construções e Engenharia Eireli-EPP, cujo objeto é a contratação futura e eventual de serviços de fornecimento e colocação de jazigos duplos, em concreto armado pré-moldado, no Cemitério Municipal Campo do Bom Pastor, em Uberlândia-MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos:

a) Délcio Ferreira, matrícula nº 13040-0, Diretor de Serviços Póstumos e Cemitérios, e na sua ausência ou impedimento legal, Marlene Custódio Ardana, matrícula: 12398-6, Oficial Administrativo, para a função de Gestor de Contrato; e

b) Ivan Tavares Finzer, matrícula: 26.923-9, Engenheiro Civil, Leticia Martins de Oliveira, matrícula: 31.726-8, Engenheiro Ambiental e Fernando Rodrigues Machado, matrícula: 29576-0, Coordenador do Núcleo de Serviços Póstumos e Cemitérios para a função operacional de Fiscais de Contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 15 de junho de 2021.

JOÃO BATISTA FERREIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

PORTARIA SMS Nº 53.031, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 2º, XX, da Lei Municipal nº 12.627, de 19 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018,
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, no âmbito do Contrato Administrativo nº 134/2021, decorrente do Processo Pregão Eletrônico nº 792/2020, firmado entre o Município de Uberlândia e a empresa MASTER COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI -EPP., cujo objeto é a aquisição de materiais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde:

I – Márlon Bruno de Araújo, ocupante do cargo de Diretor Financeiro, Matrícula nº 21.585-6, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal, Cristiane de Paula Costa e Silva, ocupante do cargo de Coordenador do Núcleo de Suprimentos, Compras e Patrimônio, Matrícula nº 29.885-9, ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde;

II – Alexandra Rita Gouveia Bones, ocupante do cargo de Coordenador do Centro de Atenção Psicossocial, Matrícula nº18.126-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a função de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal, Arnaldo Costa Neto, ocupante do cargo de Assessor para assuntos Parlamentares, Matrícula nº29.822-0, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 15 de junho de 2021.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 53.032, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2021.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 2º, XX, da Lei Municipal nº 12.627, de 19 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº17.786, de 15 de outubro de 2018,
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, no âmbito do Contrato Administrativo nº 178/2021, decorrente do Processo de Inexigibilidade de licitação nº 182/2021, firmado entre o Município de Uberlândia e a empresa CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A., cujo objeto é a prestação de serviços de distribuição de energia elétrica, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde:

I – Márlon Bruno de Araújo, ocupante do cargo de Diretor Financeiro, Matrícula nº21.585-6, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal, Wolney Gomides Timóteo, ocupante do cargo de Diretor Administrativo, Matrícula nº29.882-4, ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde;

II – Fabiana Alves Martins Parreira, ocupante do cargo de Assistente de Execução de Contratos de Serviços de Saúde, Matrícula nº29.884-0, para a função de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal, Cláudia Roberta Garcia Rodrigues, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, Matrícula nº10.307-1, ambas lotadas na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 15 de junho de 2021.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 53.033, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XX do artigo 2º da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017, e inciso I do artigo. 3º do Decreto nº 16.926, de 5 de janeiro de 2017, e alterações, e com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,
RESOLVE:

Art. 1º Designar JEANCARLOS DASILVA, matrícula nº 18.970-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 9, Nível de Qualificação Graduação, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretor Financeiro CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 1º a 13 de julho de 2021, durante o impedimento do titular Marlon Bruno de Araújo, matrícula nº 21.585-6, em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 15 de junho de 2021.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 53.034, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, “IX” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal Maria de Fatima Pereira, matrícula nº 25.186-0, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de Assistente Social, Padrão 5, Nível de Qualificação Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação, o gozo de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, de 01/07/2021 a 15/07/2021, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 05/11/2012 a 03/11/2017, conforme Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 08/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 15 de junho de 2021.

IRACEMA BARBOSA MARQUES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação

PORTARIA Nº 53.035, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, “IX” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal Denise Ferreira Machado, matrícula nº 20.293-2, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de Fisioterapeuta, padrão 8, Nível de Qualificação Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o gozo de 12 (doze) dias de licença prêmio, de 19/07/2021 a 30/07/2021, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 09/01/2012 a 08/01/2017, conforme certidão de contagem de tempo de serviço datada de 11/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 15 de junho de 2021.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 53.036, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, “IX” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal Shairon Quince Santos da Costa, matrícula nº 20.112-0, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de Agente de Controle de Zoonoses, padrão 8, Nível de Qualificação Graduação, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o gozo de 26 (vinte e seis) dias de licença prêmio, de 05/07/2021 a 30/07/2021, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 16/11/2006 a 16/11/2011, conforme certidão de contagem de tempo de serviço datada de 11/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 15 de junho de 2021.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 53.037, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, "IX" do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal Cláudia Pacheco Alves Resende Gomes, matrícula nº 8.846-3, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de Assistente Social, padrão 15, Nível de Qualificação Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o gozo de 15 (quinze) dias de licença prêmio, de 29/07/2021 a 12/08/2021, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 28/05/2002 a 26/05/2007, conforme certidão de contagem de tempo de serviço datada de 11/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 15 de junho de 2021.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 53.038, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, "IX" do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal Alessandra Mercês Fernandes, matrícula nº 14.388-0, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de Psicólogo, padrão 13, Nível de Qualificação Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o gozo de 12 (doze) dias de licença prêmio, de 19/07/2021 a 30/07/2021, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 21/10/2006 a 19/10/2011, conforme certidão de contagem de tempo de serviço datada de 11/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 15 de junho de 2021.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 53.039, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, "IX" do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal Melizandra Pires de Godoi, matrícula nº 27.478-0, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de Enfermeiro, padrão 4, Nível de Qualificação Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o gozo de 12 (doze) dias de licença prêmio, de 19/07/2021 a 30/07/2021, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 01/11/2013 a 30/10/2018, conforme certidão de contagem de tempo de serviço datada de 11/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 15 de junho de 2021.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 53.040, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, "IX" do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal Weslem Kleizer Rosa Tavares, matrícula nº 27.521-2, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de Agente de Controle de Zoonoses, padrão 4, Nível de Qualificação Ensino Médio, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o gozo de 30 (trinta) dias de licença prêmio, de 05/07/2021 a 03/08/2021, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 04/11/2013 a 22/11/2018, conforme certidão de contagem de tempo de serviço datada de 11/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 15 de junho de 2021.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 53.041, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

ALTERA A PORTARIA CONJUNTA Nº 48.163, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE "CREDENCIA OS SERVIDORES QUE MENCIONA PARA A CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XVII do artigo 16 da Lei nº 13.072, de 5 de abril de 2019 e suas alterações, com fulcro no Decreto nº 10.882, de 1º de outubro de 2007 e suas alterações, e

Considerando as alterações orgânico-institucionais promovidas pela Lei nº 13.421, de 16 de dezembro de 2020, com movimento de competências;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o inciso II do artigo 1º da Portaria Conjunta nº 48.163, de 6 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 15 de junho de 2021.

ANA PAULA PROCÓPIO JUNQUEIRA
Secretária Municipal de Governo e Comunicação

LICITAÇÃO PÚBLICA

EDITAIS, AVISOS E COMUNICADOS

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA

RDC ELETRÔNICO Nº. 220/2021

OBJETO: Seleção e contratação de empresa de engenharia para EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PONTE NA AVENIDA DOS MOGNOS, EM UBERLÂNDIA/MG.

A Diretoria de Compras, torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa, que devido à alteração do edital, e que a mesma influencia na elaboração da proposta a sessão pública na Internet para recebimento das Propostas estará aberta até às 09:00 horas do dia 12/07/2021, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informa ainda, que o detalhamento das alterações encontra-se no sítio da Prefeitura Municipal de Uberlândia no link Licitações e no portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, que será republicado com as devidas alterações, nos termos do §4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Uberlândia, 15 de junho de 2021.

SUELI APARECIDA SILVA

Diretora de Compras

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 229/2021

OBJETO: Aquisição de ônibus.

A Diretoria de Compras, torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa, que devido à alteração do edital, e que a mesma influencia na elaboração da proposta a sessão pública na Internet para recebimento das Propostas estará aberta até às 09:00 horas do dia 01/07/2021, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informa ainda, que o detalhamento das alterações encontra-se no sítio da Prefeitura Municipal de Uberlândia no link Licitações e no portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, que será republicado com as devidas alterações, nos termos do §4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 22 do Decreto Municipal nº 18.333/2021.

Uberlândia, 15 de junho de 2021.

SUELI APARECIDA SILVA

Diretora de Compras

AVISO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 243/2021

O Secretário Municipal de Saúde torna público para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar que a licitação supramencionada, que tem por objeto aquisição de materiais diversos (Alicate corte diagonal 6", Alicates para artesanato friso, lima para enxada 200m 8" com cabo, cadeado 30mm e outros), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e demais Órgãos da Administração Direta (Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Obras e Procuradoria Geral do Município) foi REVOGADA em razão de interesse público, conforme ofício nº 1179-A/2021/DA/SMS/PMU. Fica assegurado o contraditório e a ampla defesa pela publicação oficial, em respeito à efetividade de tal princípio e nos termos da legislação aplicável.

Uberlândia, 11 de junho de 2021.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO

Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 244/2021

O Secretário Municipal de Saúde torna público para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar que a licitação supramencionada, que tem por objeto aquisição de materiais de consumo (envelopes pardos kraft, apontadores com depósito, balões de bexiga de neon entre outros), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde foi REVOGADA em razão de interesse público, conforme ofício nº 1179-A/2021/DA/SMS/PMU. Fica assegurado o contraditório e a ampla defesa pela publicação oficial, em respeito à efetividade de tal princípio e nos termos da legislação aplicável.

Uberlândia, 11 de junho de 2021.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO

Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 274/2021

O Secretário Municipal de Saúde torna público para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar que a licitação supramencionada, que tem por objeto aquisição de materiais de materiais pedagógicos diversos (livros, jogos pedagógicos e materiais de pintura) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde foi REVOGADA em razão de interesse público, conforme ofício nº 1179-A/2021/DA/SMS/PMU. Fica assegurado o contraditório e a ampla defesa pela publicação oficial, em respeito à efetividade de tal princípio e nos termos da legislação aplicável.

Uberlândia, 11 de junho de 2021.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO

Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2021

CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO TOTAL MENSAL"

OBJETO: Locação de tablet 32 GB 8" 4 G android 9.0 m, quad core, câmera 8MP em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

A Diretoria de Compras, torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa que devido ao lançamento exclusivo da licitação para Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte e Equiparadas no portal [comprasnet](https://www.gov.br/comprasnet) e, que devido ao ajuste para Ampla Concorrência, conforme consta no Edital e, que a mesma alteração influencia na elaboração da proposta a sessão pública na Internet para recebimento das Propostas estará aberta até às 09:00 horas do dia 02/07/2021, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informa ainda, que será feito o ajuste no portal e será reaberto o prazo, nos termos do §4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 22 do Decreto Municipal nº 18.333/2019.

Uberlândia, 15 de junho de 2021.

SUELI APARECIDA SILVA

Diretora de Compras

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LOTE III – CREDENCIAMENTO 509/2018

Objeto: Transporte de passageiros em atendimento ao suporte administrativo da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades descentralizadas, com fornecimento de mão de obra (condutores).

Classificação	Inscrição	Nome	Habilitação na SME	Habilitação na Tesouraria
1	94	187886 KENNEDY JAIME CORDEIRO	02/06/2021	10/06/2021

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO

Secretária Municipal de Educação

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 70/2021

HOMOLOGO, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, os atos de julgamento e de classificação por parte do Pregoeiro, do objeto licitado, referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 70/2021, por considerar atendidas todas as disposições legais e aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido. E, ainda, ratifico a adjudicação pelo Pregoeiro, do objeto licitado, que é a aquisição de medicamentos de uso humano (aciclovir, ácido fólico, alendronato, amitriptilina, amoxicilina, beclometasona e outros), conforme todas as especificações contidas no item 1.1 do Edital, à empresa:

Item:	Empresa:
34 e 56	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
23	ALFALAGOS LTDA.
24	ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
21 e 31	BH FARMA COMERCIO LTDA
07	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA
10	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
01 e 22	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA
11 e 12	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
15, 45 e 51	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
08	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
17 e 18	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
13, 40, 43 e 48	DROGAFONTE LTDA
46, 54 e 55	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
28	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.
49 e 50	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
32	J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
30	MED CENTER COMERCIAL LTDA
6, 26, 27 e 29	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
52	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
02 e 20	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI
16	RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
05, 35 e 39	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA
25	T C A FARMA COMERCIO LTDA
14	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI
37 e 44	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A

Em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, onde o julgamento foi “Menor Preço Por Item”, cujo valor ofertado foi declarado vencedor e adjudicado por ser vantajoso para o Município de Uberlândia.

Uberlândia, 15 de junho de 2021.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 799/2020.

Por considerar atendidas todas as disposições legais e aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, o Sr Gladstone Rodrigues da Cunha Filho, Secretário Municipal de Saúde, resolve:

ADJUDICAR os itens 01, 36, 40, 44, 45 e 46 e HOMOLOGAR, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, os atos de julgamento e de classificação por parte do Pregoeiro, do objeto licitado, que é a aquisição de materiais (absorvente higiênico longo, ácido acético 2%, cateter periférico 25 GAU, cateter intravenoso agulhado, calibre 14 G e outros), conforme, todas as especificações contidas no Edital, à empresa:

Item:	Empresa:
59, 60 e 64	ALFALAGOS LTDA.
01, 20, 21, 22, 26, 27, 40, e 43	BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
09	CENTRO AUDITIVO AUDIO NEX EIRELI
57	DIMBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
08, 41, 42, 44, 45 e 46	F V P COELHO
58, 61, 62 e 63	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
34 e 35	SPONTON & SPONTON LTDA
04, 05, 10, 11, 36, 37, 38 e 39	VIA FARMA DO BRASIL EIRELI

Em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, onde o julgamento foi “Menor Preço por Item”, cujo valor ofertado foi declarado vencedor e adjudicado por ser vantajoso para o Município de Uberlândia.

Uberlândia, 15 de junho de 2021

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 130/2021

HOMOLOGO, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, os atos de julgamento e de classificação por parte do Pregoeiro, do objeto licitado, referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 130/2021, por considerar atendidas todas as disposições legais e aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido. E, ainda, ratifico a adjudicação pelo Pregoeiro, do objeto licitado, que é a aquisição de medicamentos de uso humano (dexametasona, dopamina, doxazosina, enalapril e outros), conforme todas as especificações contidas no item 1.1 do Edital, à empresa:

Item:	Empresa:
06, 48, 55 e 57	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
11 e 46	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA
07	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA
05, 21, 22, 24, 28, 37 e 38	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
52	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
17, 20 e 31	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
01	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
19 e 50	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
32, 33 e 34	MED CENTER COMERCIAL LTDA
25	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A
03, 29 e 30	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
42	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI
04, 09 e 43	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
54	STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.
44 e 45	VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, onde o julgamento foi “Menor Preço Por Item”, cujo valor ofertado foi declarado vencedor e adjudicado por ser vantajoso para o Município de Uberlândia.

Uberlândia, 15 de junho de 2021.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE REVOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2021.

O Secretário Municipal de Saúde, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar que a licitação supramencionada, que tem por objeto a aquisição de materiais diversos (lápiz hb para desenho, lápis preto, bobina papel pardo e outros), fica revogada conforme decisão circunstanciada no Ofício nº. 1179/2021/DA/SMS/PMU, devidamente comprovada, inserida no autos do processo licitatório.

Fica assegurado o contraditório e a ampla defesa pela publicação oficial, em respeito à efetividade, de tal princípio e nos termos da legislação aplicável.

Uberlândia, 11 de junho de 2021.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO
Secretário Municipal de Saúde.

TERMO DE CANCELAMENTO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 240/2020.

Critério de julgamento: Menor Preço Por Item.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Considerando o pedido de desclassificação do processo licitatório, alegando que não tem condições de assumir com a entrega do gênero alimentício (achocolatado), da empresa: Nutrialimentar Indústria e Comércio Ltda, (itens 06 e 12), nos termos do Ofício nº 2478/2021, torno sem efeito o Ato de Homologação do processo licitatório em comento, publicado no Diário Oficial do Município nº 6007, de 07 de dezembro de 2020.

Uberlândia-MG, 11 de junho de 2021.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO
Secretária Municipal Educação

TERMO DE CANCELAMENTO DO ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 721/2020
Critério de julgamento: Menor Preço.

Objeto: Aquisição de veículo novo (Ambulância tipo A), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando o pedido de desclassificação do processo licitatório, alegando que não tem condições de assumir com a entrega do produto referente a aquisição de veículo novo (ambulância tipo A), da empresa: Strada Veículos e Peças Ltda, nos termos do Ofício nº 0991/2021, torno sem efeito o Ato de Adjudicação e Homologação do processo licitatório em comento, publicado no Diário Oficial do Município nº 6079, de 22 de março de 2021.

Uberlândia-MG, 17 de maio de 2021.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO CONTRATO Nº. 173/2021
PROC DISPENSA (ART.24) Nº: 00308/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SMAEI
CONTRATADA: SAFRAR ANÁLISES AGRÍCOLAS LTDA CNPJ Nº: 07.889.466/0001-39
RESPONSÁVEL LEGAL: ALEX RIBEIRO DA SILVA CPF Nº: ***.589.116-**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES TÉCNICAS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, ECONOMIA E INOVAÇÃO.
VALOR: R\$12.737,50 (DOZE MIL E SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
FICHA/DOTAÇÃO: 7989-2-195-20-606-6001-339039-1201
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/06/2021 ATÉ 31/12/2021
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 183/2021
ADESAO Nº: 00303/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SMCT
CONTRATADA: CAFE AROMA DA CANASTRA EIRELI ME CNPJ Nº: 12.791.701/0001-75
RESPONSÁVEL LEGAL: LUIZ HENRIQUE BERNARDES CPF Nº: ***.139.316-**

OBJETO: AQUISICAO GENEROS ALIMENTICIOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.
VALOR: R\$3.225,00 (TRES MIL E DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
FICHA/DOTAÇÃO: 6076-2-103-4-122-7001-339030-0801
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/06/2021 ATÉ 31/12/2021
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 465/2020 - 1º TERMO ADITIVO
PREGAO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00383/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 838/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SMCT
CONTRATADA: FAGUNDES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS & LIMPEZA EIRELI-ME CNPJ Nº: 33.580.161/0001-50
RESPONSÁVEL LEGAL: LOANNE SIMÃO FAGUNDES – CPF: ***.429.416-**

OBJETO: ALTERAÇÃO DE MARCA DO PRODUTO CONTRATADO DE LEITE INTEGRAL BONOLAT PARA ITALAC, SEM ALTERAÇÃO DE VALOR E QUANTITATIVO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 65, INCISO II, “B” DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 175/2019 - 2º TERMO DE APOSTILAMENTO

TOMADA PRECO ART 23 Nº: 00477/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SMS
CONTRATADA: CONSTRUTORA FIEL ROSA LTDA - EPP CNPJ Nº: 12.749.366/0001-47

RESPONSÁVEL LEGAL: OLIVIER MARTINS DE MEDEIROS ROSA CPF Nº ***.041.886-**

OBJETO: REAJUSTE DE PREÇOS PELA APLICAÇÃO DO INCC-DI ACUMULADO NO PERÍODO DE NOVEMBRO/2019 A OUTUBRO/2020 E, 6,96% A SER APLICADO A PARTIR DE 17 DE FEVEREIRO/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 65, §8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

VALOR: R\$77.857,44 (SETENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

FICHA/DOTAÇÃO: 22298-1-589-10-301-1001-449051-090227358-1-594-10-301-1001-449051-0902

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2021

AVISO DE CANCELAMENTO

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 461/2020-G, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA (SMS) E MARA ELIZA VERTELO SANTOS – ME, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 6039 DE 25 DE JANEIRO DE 2021, ÀS PÁGINAS 17 E 18, DE ACORDO COM O OFÍCIO 1234/2021/DA/SMS/PMU PARA A REGULAR CONCLUSÃO DO PROCESSO.
UBERLÂNDIA, 15 DE JUNHO DE 2021.

REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº. 83/2020 - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

TOMADA PRECO ART 23 Nº: 00668/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SMO
CONTRATADA: TRANSVIAS CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ Nº: 54.883.194/0001-40

RESPONSÁVEL LEGAL: GUILHERME ANDRIONI SALGUEIRO LOURENCO CPF Nº: ***.537.858-** OBJETO: REAJUSTE DE PRECO

VALOR: R\$87.831,16 (OITENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

FICHA/DOTAÇÃO: 9613-1-365-27-812-3007-449051-13019621-1-365-27-812-3007-449051-1301

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2021

TERMOS DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 336/2021

OBJETO: Aquisição de Fixador radiográfico, Revelador radiográfico, Saco plástico para biossegurança, Material restaurador temporário e Eugenol, em atendimento à Rede de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde

ITENS: Fixador radiográfico, Revelador radiográfico, Material restaurador temporário e Eugenol.

CONTRATADA: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CPF/CNPJ: 02.477.571/0001-47

VALOR ESTIMADO: R\$3.950,90 (três mil novecentos e cinquenta reais e noventa centavos)

ITEM: Saco plástico para biossegurança

CONTRATADA: DATHA PRDUTOS ODONTOLÓGICOS E NUTRICIONAIS EIRELI.

CPF/CNPJ: 06.990.955/0001-10

VALOR ESTIMADO: R\$1.330,50 (mil trezentos e trinta reais e cinquenta centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: Fundamentado no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/1993 e alterações.

FICHAS/DOTAÇÕES: 21479/2021: 09-10-301-1001-2-913-3.3.9.0.30-09-02

FONTE DE RECURSO: 21479/2021: Fonte 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.281,40 (Cinco mil duzentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)

Em cumprimento ao Art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos, e conforme delegação de poderes conferida pelo Decreto Municipal nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e suas alterações, RATIFICO a decisão proferida nos autos do referido Processo de Dispensa de Licitação.

Uberlândia/MG, 15 de junho de 2021.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO
Secretária Municipal de Saúde

DIVERSOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00001, de 15 de Março de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da(s) Notificação(ões) de Lançamento [ITR] a seguir identificada(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
NILSON DOS SANTOS NETO	480.841.586-00	5403/00031/2021
NILSON DOS SANTOS NETO	480.841.586-00	5403/00032/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: HENCKMAR BORGES NETO Matrícula: 00104299
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS / 2017 Assinatura:

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00002, de 15 de Março de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificada(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
ELMIRO GUEDES DOS SANTOS ESPOLIO	036.953.956-72	5403/00050/2021
ELMIRO GUEDES DOS SANTOS ESPOLIO	036.953.956-72	5403/00051/2021
JOAQUIM RODRIGUES PEIXOTO ESPOLIO	196.533.016-91	5403/00058/2021
JOAQUIM RODRIGUES PEIXOTO ESPOLIO	196.533.016-91	5403/00059/2021
PRODUTIVA AGRO INDUSTRIAL LTDA	66.462.110/0001-83	5403/00052/2021
PRODUTIVA AGRO INDUSTRIAL LTDA	66.462.110/0001-83	5403/00054/2021
PRODUTIVA AGRO INDUSTRIAL LTDA	66.462.110/0001-83	5403/00053/2021
PRODUTIVA AGRO INDUSTRIAL LTDA	66.462.110/0001-83	5403/00055/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: HENCKMAR BORGES NETO Matrícula: 00104299
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS / 2017 Assinatura:

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00003, de 15 de Março de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificada(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
AURORA FURLAN CORNACIONE	089.447.268-25	5403/00020/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: HENCKMAR BORGES NETO Matrícula: 00104299
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS / 2017 Assinatura:

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00004, de 11 de Junho de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificada(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
EDESIO VIEIRA DE PADUA (ESPÓLIO DE)	160.158.946-87	5403/00012/2021
HILTON FAGUNDES DA CRUZ	360.535.116-68	5403/00022/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: HENCKMAR BORGES NETO Matrícula: 00104299
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS / 2017 Assinatura:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA E MULTA POR INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 004/2021.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, com fulcro nos arts. 32, 33 e Parágrafo Único do art. 41 da Lei Municipal Ordinária nº 10.700/2011 e §4º, do art.26, da Lei Ordinária nº 8814/2004 de Uberlândia, considerando a devolução das Notificações de Autuações por Infrações Ambientais pelo correio, NOTIFICA os abaixo relacionados das infrações cometidas, concedendo-lhes caso queiram, o prazo de 20 dias a partir da data de publicação deste, para interpirem Defesas/Recursos junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, por intermédio do Protocolo Geral do Município de Uberlândia na forma estabelecida respectivamente no inciso VII, do art. 29 e Parágrafo Único do art. 57, da Lei nº 10.700/2011.

DEVOLUÇÃO DE AVISO DE CORRESPONDÊNCIA - AR						
	DESTINATÁRIO	ENDEREÇO	AUTO DE INFRAÇÃO	AUTO DE FISCALIZAÇÃO	ADVERTÊNCIA OU MULTA	VALOR
01	Alaminas Comércio de Óleos, Gorduras e Transportes	Rodovia BR 050, KM 81, Bairro: São Jorge	0001802	002553	Advertência	
02	Tiago Botelho Costa	Rua: Duque de caxias, nº 45 Bairro: Centro	0002060	0000393	Multa	2.400,00
03	Victor Hugo de Andrade	Av: Segismundo Pereira, nº 159 Bairro: Santa Mônica	0001685	0000573	Multa	700,00
04	Ki Sabor Produtos Congelados Eireli	Av: Cleanto Vieira Gonçalves, nº 1297 – Bairro: Jardim América	0001673	0002447	Multa	800,00
05	Ki Sabor Produtos Congelados Eireli	Av: Cleanto Vieira Gonçalves, nº 1297 – Bairro: Jardim América	0001460	0001974	Multa	1.600,00

Uberlândia, 07 de Junho de 2021

GLÁUCIA MARIA MARTINS RODRIGUES
Assessora Jurídica OAB/MG 69247

JOÃO BATISTA FERREIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 162 / 2021

O Município de Uberlândia, por intermédio do Núcleo de Fiscalização de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, com fulcro no Inciso V do §3º do Art. 233 do Cap. IV (e suas demais alterações) que institui o Código Municipal de Posturas de Uberlândia - Vem por meio deste Edital, afixado em sua sede localizada na Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600, Bairro Santa Mônica; e publicado no Diário Oficial do Município, NOTIFICA os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, a regularizarem a situação dos referidos lotes, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação deste Edital, sob pena de lavratura de Auto de Infração por violação à legislação municipal. Os proprietários abaixo relacionados não foram localizados pelo mensageiro da Prefeitura Municipal de Uberlândia e/ou pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos: - Contato do Núcleo: 3232-9191.

Proprietário	Cód. Pessoa	Nº da Notificação	Imóvel / Descrição do Serviço
ADAIR JOSÉ BARBOSA	673	1.571.451	04-0302-01-02 L 02 limpeza no imóvel , pavimentação
ALDO RIBEIRO IMOLES	155421	1.575.071	03-0302-13-02 L 38 limpeza do lote e do passeio
ANAIR PAULINA DE MORAES PINTO	66750237	1.583.038	02-0401-16-01 L 14 limpeza, construção de passeio, fechamento
ANIÍSIO MANOEL DE OLIVEIRA	7150	1.584.597	02-0101-02-03 L 08 limpeza do lote e da sarjeta
ANTÔNIO MARIA DOS SANTOS	1333	1.586.032	02-0301-01-08 L 28 limpeza no imóvel
ARTHUR ABRÃO ASTROGILDO SANTANA	20415	1.582.031	02-0103-03-07 L 01 limpeza e reforma do passeio
BÁRBARA DAYANE CONCEIÇÃO	504122	1.586.034	02-0301-01-08 L 31 limpeza no imóvel , pavimentação
CAETANO CONSTRUÇÕES	943789	1.582.760	02-0303-06-13 L 06 desobstrução de passeio , pavimentação
CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE LIMA	1316	1.585.146	01-0101-13-26 L 01 limpeza e reforma do passeio
CELSE EUGÊNIO DA SILVA	19560	1.569.353	03-0201-03-08 L 04 podar árvore obstruindo a calçada e limpar
COMPANHIA DE HAB. EST. DE MG	547711	1.576.366	01-0301-15-15 L 11 limpeza , remoção de entulho , fechamento
CONCENTRIC PART. E EMP.	282243	1.585.325	02-0302-05-21 L 13 limpeza no imóvel e no passeio
CONCENTRIC PART. E EMP.	282243	1.585.326	02-0302-05-21 L 14 limpeza no imóvel e no passeio
DENISE AUXILIADORA LEITE IASBECK	198212	1.580.371	01-0102-04-17 L 12 limpeza no imóvel, no passeio e na sarjeta
FROZEN FOODS COM. E DIST. ALIM.	173674	1.585.983	02-0301-01-10 L 01 construção de calçada
FROZEN FOODS COM. E DIST. ALIM.	173674	1.585.984	02-0301-01-10 L 02 construção de calçada
FROZEN FOODS COM. E DIST. ALIM.	173674	1.586.013	02-0301-01-10 L 31 construção de calçada
FROZEN FOODS COM. E DIST. ALIM.	173674	1.586.014	02-0301-01-10 L 32 construção de calçada
FROZEN FOODS COM. E DIST. ALIM.	173674	1.586.015	02-0301-01-10 L 33 construção de calçada
FROZEN FOODS COM. E DIST. ALIM.	173674	1.586.016	02-0301-01-10 L 34 construção de calçada
FROZEN FOODS COM. E DIST. ALIM.	173674	1.586.017	02-0301-01-10 L 35 construção de calçada
FROZEN FOODS COM. E DIST. ALIM.	173674	1.586.018	02-0301-01-10 L 36 construção de calçada
HILDA RODRIGUES DA SILVA	38325	1.584.485	02-0101-04-02 L 07 limpeza , construção de calçada
JOÃO BATISTA GARCÊZ	388609	1.582.981	02-0401-16-05 L 02 limpeza, construção de passeio, fechamento
JOAQUIM WESLEY DE FARIA	97406	1.572.564	04-0101-05-13 L 10 limpeza do lote e do passeio
JONATAS MENDONÇA DE FREITAS JR	492387	1.581.967	04-0202-11-17 L 02 desobstrução de passeio
JORGE CÂNDIDO MARTINS FILHO	48363	1.582.202	03-0201-07-13 L 26 limpar o imóvel e desobstruir o passeio
JOSÉ FELIPE DA SILVA NETO	190405	1.581.346	03-0104-11-07 L 13 limpeza, construção de passeio, fechamento
LA FRUTA DIST. DE HORTIFRUT. LTDA	345949	1.583.573	03-0401-13-02 L 25 limpeza e reforma do passeio
LINDOLFO XAVIER DA SILVA JÚNIOR	59950	1.585.242	04-0101-01-14 L 08 limpeza no imóvel , construção de calçada
LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	61248	1.578.458	04-0102-05-01 L 106 desobstrução de passeio
LUIZ ANTÔNIO MONTEIRO	61508	1.584.829	02-0202-11-02 L 19 limpeza, construção de passeio, fechamento
LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ M.	307804	1.585.030	03-0202-15-06 L 40 limpeza do lote e do passeio
LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ M.	307804	1.585.031	03-0202-15-06 L 41 limpeza do lote e do passeio
MADANIEH JAWABRA	252638	1.586.685	03-0301-05-03 L 15 limpeza no imóvel
MARIA JOSÉ SIQUEIRA	452499	1.561.360	02-0401-07-20 L 22 limpeza, construção de passeio, fechamento

Proprietário	Cód. Pessoa	Nº da Notificação	Imóvel / Descrição do Serviço
MARIA LEONOR CASTILHO GUIMARÃES	406019	1.585.418	01-0103-06-14 L 22 fechamento do imóvel
MARIANA FÁTIMA DE LIMA L. LEITE	779428	1.560.106	04-0403-13-06 L 11 construção de calçada
O R UBERLÂNDIA EMP. IMOBILIÁRIOS	306057	1.577.391	04-0203-02-06 L 55 limpeza, construção de passeio, fechamento
PRIMEIRA IGREJA BATISTA NAC. DE UDI	79433	1.569.704	01-0301-10-08 L 07 limpeza no imóvel , pavimentação
SALATHIEL LAMEDA RABELLO DE O.	348582	1.585.248	04-0101-01-14 L 15 limpeza no imóvel , construção de calçada
TAMINE KEHDI	94250	1.585.079	03-0302-02-02 L 09 limpeza no imóvel
THATIANA RÉGIS BUIATI NOGUEIRA	369549	1.562.362	02-0102-03-15 L 09 limpeza, construção de passeio, fechamento
TRANSVERSÁTIL LOGÍSTICA LTDA	350676	1.582.043	02-0103-03-07 L 16 limpeza e reforma do passeio
VANDRÊ LUIZ HONÓRIO ALVES	779416	1.560.102	04-0403-13-06 L 07 construção de calçada
WANDIK INÁCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR	429286	1.560.096	04-0403-13-06 L 01 construção de calçada
WELITON B. DE A. DE MARCHI	326942	1.575.616	03-0104-02-08 L 11 limpeza no imóvel , construção de calçada
WESLEY RICARDO TOMÉ FERREIRA	69055305	1.582.411	03-0301-16-08 L 02 limpeza do passeio e da sarjeta
ZÉLIA HENRIQUE DE MORAIS GOMES	134730	1.581.168	03-0104-03-06 L 23 limpeza, construção de passeio, fechamento

Uberlândia, 10 de junho de 2021.

MARIA APARECIDA MARÇAL RIBEIRO
Coordenadora do Núcleo de Fiscalização de Limpeza Urbana

JOÃO BATISTA FERREIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO SMA N° 59/2021

A Secretaria Municipal de Administração através da Diretoria Administrativa de Pessoal, nos termos do Decreto Municipal nº 10.917, de 29 de outubro de 2007, do art. 5º, §§ 4º e 5º da Lei nº 9.626 de 22 de outubro de 2007, da Lei nº 12.300, de 20 de novembro 2015, no art. 37, VIII, da Constituição Federal, no art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 040, de 5 de outubro de 1992, na Lei Municipal nº 5.286, de 16 de julho de 1991, e suas alterações, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados.

CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR					
Nº ORDEM	ORDEM	CLASS.	CLASS. NEGROS	CLASS. PcD	CANDIDATO
1.	GERAL	1º	1º		ARTENIZIA SOARES SOBRINHO
2.	DEFICIENTE	31º		1º	IVONE MARIA DOS REIS
3.	NEGROS	7º	2º		FERNANDA PEREIRA COSTA DE LIRA
4.	GERAL	2º			KELLY ENDO ALVES
5.	GERAL	3º			JULIANA DE ARAÚJO E SILVA
6.	GERAL	4º			GABRIELA FERREIRA DE OLIVEIRA
7.	GERAL	5º			MARIA IMACULADA MARTINS DE SOUSA
8.	NEGROS	14º	3º		MARIA APARECIDA DE SOUZA RESENDE DE MIRANDA
9.	GERAL	6º			GEIZA RAFAELA PIMENTA SIQUEIRA
10.	GERAL	8º			LETÍCIA FERREIRA GOULART
11.	DEFICIENTE	153º		2º	SIMONE MARTINS SANTOS
12.	GERAL	9º			VANESSA MARTINS ARAUJO
13.	NEGROS	18º	4º		MILANE PEREIRA DA SILVA RODRIGUES
14.	GERAL	10º			JOSIANE SCHMULTZLER BORGES RIBEIRO DA COSTA
15.	GERAL	11º			JANE RODRIGUES DE OLIVEIRA CORREIA
16.	GERAL	12º			MARIA ANGÉLICA BERNARDES FERREIRA DE SOUSA
17.	GERAL	13º			MARIZETE MARQUES DA SILVA
18.	NEGROS	26º	5º		SHEILA ROSA RODRIGUES
19.	GERAL	15º			RENATA TELES DE MENEZES
20.	GERAL	16º			MARISA BARBOSA SOUSA CAMPOS
21.	DEFICIENTE	177º		3º	ROSÂNGELA SILVEIRA REIS MENDONÇA
22.	GERAL	17º			PALOMA NAYARA SOUZA BRITO
23.	NEGROS	32º	6º		ELISÂNGELA VIEIRA DIONÍZIO
24.	GERAL	19º			FERNANDA MENEZES SILVA SIQUEIRA

DATA EDITAL: 06/08/2019

DATA DO RESULTADO PÓS RECURSO: 20/11/2019

O convocado deverá fazer o envio de toda a documentação necessária por meio de formulário próprio no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital, conforme orientações encaminhadas por e-mail a cada um dos convocados.

Em caso de não haver manifestação do candidato, ou em caso de desistência formal da vaga nesse prazo, será providenciada a publicação da perda do direito de contratação relacionada especificamente à contratação prevista por este Edital.

Uberlândia, 15 de junho de 2021.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

**DELIBERAÇÃO CAS Nº 04/2021
PRORROGA A VIGÊNCIA DOS PROJETOS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem o inciso XXX do artigo 2º e o inciso XXII do artigo 6º da Lei Municipal nº 12.625, de 19 de janeiro de 2017, com fulcro nos incisos VI e VII do artigo 14 da Lei Municipal nº 12.797, de 02 de outubro de 2017, nos incisos VI e VII do artigo 24 do Decreto Municipal nº 17.452, de 26 de janeiro de 2018, torna pública a deliberação da Comissão de Avaliação e Seleção - CAS do Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PMIC, que prorroga a vigência dos projetos, conforme consta na ata da reunião do dia 08 de junho do ano de 2021.

Considerando que a CAS tem competência para deliberar a respeito das prorrogações de prazo de vigência dos projetos aprovados no PMIC, visando a conclusão do projeto com o término da execução das atividades, a deliberação segue registrada na tabela abaixo:

PRORROGAÇÕES AUTORIZADAS PELA CAS			
Projeto / Proponente	Referência	Vigência atual	Prorrogação
"MULHERES EM TRÂNSITO: TERRITÓRIOS AFETIVOS" Nara Angelica da Silva	Convênio nº 098/2020	30/06/2021	31/12/2021
"JACK WILL BLACK BUDDAH INSIGHT MINAZZ" William Nunes Borges.	Convênio nº 046/2020	30/08/2021	31/12/2021
"ENTRE A RUA E O IMAGINÁRIO" Elisa Azevedo Ribeiro	Convênio nº 050/2020	30/06/2021	31/08/2021
"ÁLBUM DIGITAL GONÇA" Lucas Gonçalves de Faria	Convênio nº 089/2020	30/06/2021	30/09/2021
"A FRONTEIRA DO DIVINO – 25 ANOS DE MÚSICA CÍCERO MOTA" Cícero Mota Teixeira	Convênio nº 024/2019	30/06/2021	31/12/2021
"FLOR DE CHITA CONTANDO OS PONTOS" Cleusa Maria Bernardes de Andrade	Convênio nº 099/2020	30/06/2021	31/10/2021
"HEMATOPOÉTICO" Lutz Henrique Coutinho Ferreira	Convênio nº 033/201	30/06/2021	31/12/2021
"MÃO DE OBRA" Sopro do Tempo LTDA RL: Cristiano Barbosa.	Convênio nº 096/2020	30/06/2021	31/12/2021
"TRAKINAGEM" Cristiano Barbosa	Termo de Compromisso nº 009/2020	30/07/2021	31/12/2021

Uberlândia, 08 de junho de 2021.

MÔNICA DEBS DINIZ
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

REF.: SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 102/2020

Objeto: Situação de furto de bens móveis públicos ocorrido na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, órgão sob a gestão administrativa da Secretaria Municipal de Agronegócio, economia e inovação.

DECISÃO

A Comissão Sindicante instituída pela Portaria nº 50.717 publicada em 23 de setembro de 2020, teve por objetivo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que agora foi transformada em Secretaria Municipal de Agronegócio, Economia e Inovação, apurar suposta responsabilidade em furto de bens móveis públicos (um aparelho de televisão com seu suporte n.(s)º de patrimônio 174343 e 174342, respectivamente), ocorrido na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, vinculado administrativamente a

esta pasta municipal. Nesse sentido, a comissão sindicante administrativa disciplinar, que exerceu a atividade de investigação e de autotutela da Administração, teve seu desenvolvimento regular, atendendo aos ditames da legislação estatutária vigente, realizando-se a produção probatória em conformidade ao devido processo legal. Feito isso, depois de transcorrida a apuração pela comissão e, considerando toda a argumentação produzida por meio do contraditório e da fundamentação, bem como a produção das provas, a conexão dos fatos às normas relacionadas a esta matéria, e, o efetivo respeito às garantias processuais, o relatório final da comissão, ponderando-se pelos critérios constitucionais de razoabilidade e de proporcionalidade na atuação do Poder Público, manifestou pelo arquivamento perante as circunstâncias, bem como a análise do cenário em que se deram os fatos, posto que, a materialidade restou demonstrada por meio das provas juntadas nos autos, embora, quanto à autoria, o resultado do feito não demonstrou haver indícios de responsabilização disciplinar. Nesse sentido, o conjunto probatório nos autos direciona para a conclusão de que, houve o furto, porém, não ficou evidenciado qualquer envolvimento ou participação de servidor público municipal no ato. Contudo, é importante expor que, sobre o ressarcimento ao erário não há que se falar em dever reparatório para os servidores públicos responsáveis pelo bem nesse espaço público, posto que, conforme evidenciado no, e pelo processo, não houve qualquer ação ou omissão cujo resultado tenha contribuído para o desaparecimento do bem pertencente a esta municipalidade, ainda mais pelo fato de ter havido a invasão do local durante a noite para que o furto dos bens acontecesse.

Em tempo, é importante esclarecer ponto controverso do relatório (fls. 29), no trecho que diz: "Ademais, considerando que o furto no local ocorreu no ano de 2016 e que somente veio ao conhecimento da Administração em 2018, motivo desconhecido pela Comissão, não resta dúvida sobre ocorrência da prescrição quinquenal. Nesse sentido resta evidente a perda do interesse de agir do município, uma vez que não há possibilidade de aplicação de penalidade à qualquer servidor por infração disciplinar (advertência, suspensão ou demissão), pois o art. 157 da lei complementar 40/92, estipula o prazo prescricional de 5 anos para a aplicação da pena mais grave (demissão)." Ou seja, o relatório entende que há incidência da prescrição pelo fato de o furto ter acontecido em 2016; a Administração ter tomado conhecimento em 2018; o processo ter sido instaurado em 2020 e a decisão estar sendo realizada agora em 2021, com fundamento do art. 157 da Lei Municipal Complementar nº 040 de 1992. Pois bem, tal artigo não se refere a prescrição para processos disciplinares, a base legal para contextualizar essa situação é o artigo 190 da Lei Complementar nº 040 de 1992, o Estatuto do Servidor Público Municipal, cujo texto diz:

Art. 190 - A ação disciplinar prescreverá:

- I - Em cinco anos, quanto às infrações puníveis com demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, destituição de cargo em comissão;
- II - Em dois anos, quanto à suspensão e destituição de função gratificada;
- III - Em cento e oitenta dias, quanto à advertência.

§ 1º - O prazo de prescrição começa a fluir da data em que o fato se tornou conhecido.

§ 2º - Os prazos de prescrição previstos na Lei penal aplicam-se às infrações disciplinares capituladas também como crime.

§ 3º - A abertura de sindicância ou a instauração de processo disciplinar interrompem a prescrição, até a decisão final proferida por autoridade competente.

§ 4º - Interrompido o curso da prescrição, o prazo começará a fluir a partir do dia em que cessar a interrupção.

Por esse cenário, não existe prescrição no feito, posto que, o conhecimento do fato se deu em 2018 e a publicação da portaria aconteceu em 2020, ou seja, em um intervalo de 02 (dois) anos. Por sua vez, iniciada a sindicância, o prazo prescricional corre de acordo com os mesmos prazos do art. 190 da Lei Complementar nº 040, no entanto, existe também o prazo de duração do feito o qual corresponde à 120 (cento e vinte) dias, prazo este que se soma ao prazo prescricional em abstrato (arts. 197; 212 e 218 da Lei Municipal Complementar nº 040, combinados). Acontece, porém, que, no presente feito também não ocorreu a prescrição intercorrente, posto que, de setembro de 2020 à junho de 2021, transcorreram, aproximadamente, nove meses ou, 270 dias, lapso temporal que contempla os 120 (cento e vinte) dias de duração do feito mais 150 (cento e cinquenta) dias, ou seja, não houve um prazo maior do que cinco anos acrescidos dos 120 (cento e vinte) dias de duração do processo, por essa razão não há que se falar em prescrição enquanto fundamento para o extinção deste

processo. Ponto importante reside no fato de que, se porventura houvesse indícios de responsabilização disciplinar e tivesse sido feita indicição de responsáveis, haveria uma pena em abstrato que poderia diminuir o prazo prescricional a depender da tipificação delimitada na indicição (advertência ou suspensão) contudo, como não há, conta-se o prazo prescricional de 05 (cinco) anos, assim como, quanto ao ressarcimento ao erário.

Por essa razão, as finalidades do processo, quais sejam: (i) apuração e investigação de condutas funcionais com o objetivo de garantir a melhor realização do serviço público e corrigir eventuais falhas estruturais; e (ii) oportunizar aos possíveis responsáveis a participação no, e pelo processo, garantindo, assim, o pleno exercício da liberdade e da igualdade dos servidores frente a Administração; não podem (devem) se contrapor aos princípios da melhor satisfação do interesse público e da eficiência administrativa, ou seja, não há fundamentos para o prosseguimento do feito sem que haja colisão com a razoabilidade, a proporcionalidade e a necessidade de movimentar a estrutura administrativa para conduzir um processo dessa natureza, dada a impossibilidade do exercício do poder de autotutela nessa situação, posto que, não existe justa causa e legitimidade da via administrativa para responsabilização disciplinar. Afinal de contas, sem a justa causa legítima cujo interesse público justifique a ação processual da Administração não há que se falar em continuidade desse feito. Dessa forma, a atividade administrativa disciplinar pode ser compreendida sob duas dimensões, quais sejam: (i) apuração e investigação de condutas funcionais com o objetivo de garantir a melhor realização do serviço público e corrigir eventuais falhas estruturais; e (ii) oportunizar aos possíveis responsáveis a participação no, e pelo processo, garantindo, assim, o pleno exercício da liberdade e da igualdade dos servidores frente a Administração. Ou seja, o imperativo de se investigar não necessariamente resulta em uma ação punitiva do poder público sobre um dos seus agentes.

Portanto, diante do exposto, bem como do conteúdo extraído dos autos desse procedimento, com fulcro nos artigos 198, I, 219 da Lei Complementar nº 40 de 05/10/1992, assim como, em face dos elementos de provas constantes dos autos, em consonância com os princípios da autotutela, proporcionalidade, razoabilidade, legalidade, e no exercício do poder hierárquico disciplinar, acolho o relatório final da comissão sindicante, embora, afastando de maneira fundamentada a questão da prescrição, para, assim, determinar o arquivamento do feito sob o fundamento de inexistência de comprovação de culpa ou dolo por parte de quaisquer servidores no desaparecimento dos bens públicos. Dessa forma, encaminho à Diretoria de Gestão de Pessoas para providências cabíveis e à Secretaria Municipal de Agronegócio, Economia e Inovação, para ciência, e para avaliar providências preventivas e corretivas no respectivo espaço público a fim de evitar possíveis novas ocorrências dessa natureza. Por fim, é importante ressaltar que em eventual superveniência de indícios ou provas, bem como diante de novos elementos de autoria e materialidade, oportunamente, poderá ser desarquivado referido procedimento bem como, se for o caso, instaurado processo administrativo disciplinar. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Uberlândia, 07 de junho de 2021.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19

INFORMATIVO Nº 28/2021

O NÚCLEO ESTRATÉGICO DO COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 informa que, conforme disposto no Decreto nº 18.827, de 7 de outubro de 2020, e na Deliberação nº 020, de 7 de outubro de 2020, o Município de Uberlândia, fica designado na Fase Intermediária do Plano Municipal de Funcionamento das Atividades Econômicas durante o Período de Pandemia de COVID-19 pelo período de 19 a 25 de junho de 2021.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DMAE

PORTARIA Nº 5512, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 55, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 040, de 05/10/92 e inciso XXX do artigo 6º, do Decreto nº 11.885, de 21/10/2009,
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor DOGMAR GONÇALVES, matrícula nº 1623-3, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Técnico Operacional, Nível de Qualificação: Ensino Fundamental Incompleto, Padrão: 13, para responder interinamente pela Função de Confiança de Operações da ETA – Renato de Freitas - FC-02, do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no período de 1/7/2021 a 30/7/2021, durante o impedimento do titular Leonaldo Alves Luiz, matrícula nº 1594-6, que estará em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), 11 de junho de 2021.

ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5513, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais e com base nos incisos XXIII e XXX do artigo 6º do Decreto de nº 11.885, de 21/10/2009, c/c artigo 55 da Lei Complementar nº 040, de 05/10/1992, e art. 5º, § 1º, da Lei Delegada nº 036, de 05/06/2009,
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora GLAUCILENE CECILIA SILVA, matrícula nº 2512-7, ocupante do Cargo de Provimento efetivo de Auxiliar Técnico Operacional, Nível de Qualificação: Graduação Completa, Padrão 4, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de Coordenador do Núcleo de Almoxarifado 4 - DM-7, do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no período de 5/7/2021 a 3/8/2021, durante o impedimento do titular Aparecido Lídio dos Reis, matrícula 2493-7, que estará em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), em 11 de junho de 2021.

ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5514, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ESPECIFICA.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso XXX do artigo 6º do Decreto nº 11.885 de 21/10/2009, tendo em vista o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, e em conformidade com o art. 58, III, e art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15/10/2018,
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para exercerem, respectivamente, as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 057/2021, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE e a empresa T.H. DOS SANTOS SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA:

I – CARLOS JOSÉ GUIMARÃES;

II – LUIZ HUMBERTO DE FREITAS SOUZA.

Parágrafo único. Fica designado o servidor JUBER DONIZETE GONÇALVES, como membro suplente, em substituição nos casos de impedimento ou afastamento da gestora ou do fiscal do contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 11 de junho de 2021.

ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5515, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XXX do artigo 6º, do Decreto nº 11.885, de 21/10/2009 e com fundamento no artigo 24, § 5º da Lei nº 12.048, de 18/12/2014, na Portaria nº 1585, de 27/11/2015 e alterações e na Lei nº 13.179, de 26/08/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida Progressão Automática por Mérito Profissional aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, retroativa a 1º de junho de 2021, relacionados no anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), 11 de junho de 2021.

ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO
Diretor Geral

ANEXO

Nr.	Mat.	Nome	Cargo	Tempo (anos)	Padrão Anterior	Novo padrão	A contar de
1	1774-4	AFONSO CAETANO DE SOUSA	MOTORISTA	24	12	13	01/06/2021
2	2168-7	ANA HERMENEGILDO LUIZA ALVES	OFICIAL ADMINISTRATIVO	16	8	9	01/06/2021
3	2173-3	ANDERSON SANTOS DA SILVA	AG. SANEAM. EM JATEAMENTO E PINTURAS	16	8	9	01/06/2021
4	2159-8	CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA BARRETO	AGENTE DO SANEAMENTO EM OBRAS	16	8	9	01/06/2021
5	2154-7	CARLOS MEDEIROS DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL TECNICO	16	8	9	01/06/2021
6	2155-5	CELISMAR DA COSTA MELO	AUXILIAR OPERACIONAL TECNICO	16	8	9	01/06/2021
7	2181-4	CESAR NUNES DE FARIA	ELETRICISTA DE AUTOS	16	8	9	01/06/2021
8	1781-8	CIRENE MARIA CAMILO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	24	12	13	01/06/2021
9	2195-4	CLEBER JOSE ARAUJO MESQUITA	SOLDADOR INDUSTRIAL	16	8	9	01/06/2021
10	2179-2	DANIEL SILVA CORREA	AUXILIAR OPERACIONAL TECNICO	16	8	9	01/06/2021
11	2214-4	DARCIO ALVES DE ALMEIDA	MOTORISTA	16	8	9	01/06/2021
12	2144-0	EDERSON ALVES DOS SANTOS	ELETRICISTA INDUSTRIAL	16	8	9	01/06/2021
13	1773-6	EDILSON DO NASCIMENTO COELHO	VIGIA	24	12	13	01/06/2021
14	2169-5	EDSON DE ALMEIDA SILVA	ELETRICISTA DE AUTOS	16	8	9	01/06/2021
15	1785-0	ELAINE CRISTINA FERREIRA	TEC. OPERACOES DE ETAs E ETES	24	12	13	01/06/2021
16	2203-9	ELIANE RODRIGUES CARRIJO LEAO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	16	8	9	01/06/2021
17	2141-5	ERICK FERREIRA MASSUDA	OPERADOR DE BOMBAS	16	8	9	01/06/2021
18	2188-1	FABIANO NUNES DE OLIVEIRA	AUXILIAR TECNICO OPERACIONAL	16	8	9	01/06/2021
19	2202-0	FABIO CASSIANO DE ARAUJO	AGENTE DO SANEAMENTO EM OBRAS	16	8	9	01/06/2021
20	2121-0	FRANCENIO ALVES GOMES	OFICIAL ADMINISTRATIVO	16	8	9	01/06/2021
21	2142-3	FRANCYNY ELIAS MENDES DE SOUZA CARMO	OPERADOR DE BOMBAS	16	8	9	01/06/2021
22	2167-9	GILSON BORATT	AUXILIAR OPERACIONAL TECNICO	16	8	9	01/06/2021
23	2526-7	GUILHERME DOS SANTOS CHIOVATO	ENGENHEIRO CIVIL	6	3	4	01/06/2021
24	2150-4	ILMO CELMO DE OLIVEIRA	AUXILIAR TECNICO OPERACIONAL	16	8	9	01/06/2021
25	2193-8	IRACEMA RAMOS PIRES DA SILVA	OPERADOR DE BOMBAS	16	8	9	01/06/2021
26	2152-0	JOAO CARLOS NOGUEIRA DA SILVA	AUXILIAR TECNICO OPERACIONAL	16	8	9	01/06/2021
27	2157-1	JOHNNY LOPES DE MEDEIROS	AUXILIAR TECNICO OPERACIONAL	16	8	9	01/06/2021
28	2170-9	JOSE AUGUSTO ALVES DA SILVA	AUXILIAR TECNICO OPERACIONAL	16	8	9	01/06/2021
29	2198-9	JOSE EVELMI MORAIS DOS SANTOS	OPERADOR DE BOMBAS	16	8	9	01/06/2021

30	2151-2	JOSE GONCALVES VIANA	AUXILIAR TECNICO OPERACIONAL	16	8	9	01/06/2021
31	2177-6	JOSE HUMBERTO DE FREITAS	MECANICO DE AUTOS	16	8	9	01/06/2021
32	2215-2	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	16	8	9	01/06/2021
33	1475-3	JUAREZ RODRIGUES DO PRADO	MOTORISTA	24	12	13	01/06/2021
34	2645-0	JUDITE BEZERRA DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR TECNICO OPERACIONAL	4	2	3	01/06/2021
35	1258-0	LEOCADIO ALVES PEREIRA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	32	16	17	01/06/2021
36	2136-9	LEYBER SAMUEL ROCHA	AUXILIAR TECNICO OPERACIONAL	16	8	9	01/06/2021
37	2219-5	LUCILIO SOUZA DE MELO JUNIOR	OFICIAL ADMINISTRATIVO	16	8	9	01/06/2021
38	2194-6	MARCELO ESTEVES GARCIA	OPERADOR DE BOMBAS	16	8	9	01/06/2021
39	2162-8	MARCELO FERREIRA DE SANTANA	OPERADOR DE BOMBAS	16	8	9	01/06/2021
40	2211-0	MAURO FRANCISCO AMANCIO	MOTORISTA	16	8	9	01/06/2021
41	1782-5	MONALISA DE AVILA FURTADO	TEC. OPERACOES DE ETAs E ETES	24	12	13	01/06/2021
42	1784-1	PAULO HENRIQUE FERREIRA RODRIGUES	MOTORISTA	24	12	13	01/06/2021
43	2184-9	PAULO SERGIO ALVES DA ROCHA	AUXILIAR TECNICO OPERACIONAL	16	8	9	01/06/2021
44	2182-2	RICARDO ANTONIO NAVES	AUXILIAR TECNICO OPERACIONAL	16	8	9	01/06/2021
45	2190-3	ROGERIO ADRIANO XAVIER	AUXILIAR TECNICO OPERACIONAL	16	8	9	01/06/2021
46	2206-3	ROGERIO DORNFELD ESCALANTE	OFICIAL ADMINISTRATIVO	16	8	9	01/06/2021
47	2216-0	RUI BRAGA DA SILVA	MOTORISTA	16	8	9	01/06/2021
48	2186-5	SEBASTIANA DE LOURDES REIS SILVA	OPERADOR DE BOMBAS	16	8	9	01/06/2021
49	2156-3	SEBASTIAO JOSE DA SILVA	AUXILIAR TECNICO OPERACIONAL	16	8	9	01/06/2021
20	2185-7	SEBASTIAO RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGENTE DO SANEAMENTO EM OBRAS	16	8	9	01/06/2021
51	2166-0	SIDNEY JORGE DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR TECNICO OPERACIONAL	16	8	9	01/06/2021
52	2143-1	SILESIA GOMES SILVA	OPERADOR DE BOMBAS	16	8	9	01/06/2021
53	2172-5	SIMEAO EVANGELISTA BASTOS	ELETRICISTA INDUSTRIAL	16	8	9	01/06/2021
54	2147-4	UBIANA DE KASSIA SILVA ROSA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	16	8	9	01/06/2021
55	1249-1	VALDECI MENDES DE MORAES	AGENTE COMERCIAL	32	16	17	01/06/2021
56	2180-6	VALDEMAR ALVES	AUXILIAR TECNICO OPERACIONAL	16	8	9	01/06/2021

PORTARIA Nº 5516, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XXX do artigo 6º, do Decreto nº 11.885, de 21/10/2009 e com fundamento na Lei nº 12.048, de 18/12/2014 e na Portaria nº 1092, de 27/01/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida Progressão por Qualificação ao servidor MARCO CESAR SILVA E SOUZA, matrícula 2928-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Nível de Classificação: D, Nível de Qualificação Anterior: Ensino Médio, Nível de Qualificação Atual: Graduação, Certificado: História, Processo nº: 300, Protocolo nº: 2021002192, integrante do Quadro de Pessoal do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, retroativa a 1º de maio de 2021.

Art. 2º Em razão da Pandemia Covid-19 que resultou em restrição de atendimento em instituições de ensino, dificultando assim a confirmação de autenticidade dos certificados de escolaridade apresentados para Progressão por Qualificação e considerando ainda o grande volume de requerimentos, será concedida a progressão, e posteriormente, promovida a confirmação de autenticidade.

Parágrafo único. Caso verificada a não autenticidade do documento, será encaminhado para abertura de Processo Administrativo Disciplinar e aplicação de penalidade, acaso cabível.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), 11 de junho de 2021.

ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5517, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XXX do artigo 6º, do

Decreto nº 11.885, de 21/10/2009 e com fundamento na Lei nº 12.048, de 18/12/2014 e na Portaria nº 1092, de 27/01/2015,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Progressão por Qualificação aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, retroativa a 1º de junho de 2021, relacionados no anexo desta Portaria.

Art. 2º Em razão da Pandemia Covid-19 que resultou em restrição de atendimento em instituições de ensino, dificultando assim a confirmação de autenticidade dos certificados de escolaridade apresentados para Progressão por Qualificação e considerando ainda o grande volume de requerimentos, será concedida a progressão conforme relação em anexo e, posteriormente, promovida a confirmação de autenticidade.

Parágrafo único. Caso verificada a não autenticidade do documento, será encaminhado para abertura de Processo Administrativo Disciplinar e aplicação de penalidade, acaso cabível.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), 11 de junho de 2021.

ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO
Diretor Geral

ANEXO

Mat.	Nome	Cargo	Nível De Classificação	Nível de Qualificação Anterior	Nível de Qualificação Atual	Certificado	Nº Processo/Protocolo
1	2933-5 Edimar Luiz Borges	Agente de Saneamento em Obras	C	Ensino Fundamental Completo	Ensino Médio	Ensino Médio	470 2021003440
2	2948-3 Willeses Silva de Souza	Operador de Bombas	C	Ensino Fundamental Completo	Graduação	Graduação em Engenharia Mecânica	446 2021003285
3	2947-5 Telmo Bruno Rezende Ribeiro	Auxiliar Técnico Operacional	A	Ensino Fundamental Incompleto	Graduação	Superior de Tecnologia em Marketing	440 2021003257
4	2000-1 Júlio César Nunes Ribeiro	Agente de Saneamento em Obras	C	Graduação	Especialização	Pós-graduação Lato Sensu em Segurança do Trabalho e Gestão Ambiental	441 2021003277
5	2757-0 Gilberto Arantes Koch	Técnico de Operação de ETAs e ETEs	D	Graduação	Especialização	Pós-graduação Lato Sensu em Gestão Ambiental	445 2021003281
6	2938-6 Luis Gustavo de Oliveira Ramos	Hidrometrista	C	Ensino Fundamental Completo	Técnico	Técnico em Edificações	385 2021002840
7	2756-1 Ronaldo Oliveira Guimarães	Técnico de Operação de ETAs e ETEs	D	Graduação	Especialização	Pós-graduação Lato Sensu em Engenharia Ambiental	399 2021002950
8	2941-6 Alexandra Jora Paschoal	Técnico de Operação de ETAs e ETEs	D	Ensino Médio	Graduação	Química Industrial	397 2021002922
9	2940-8 Vitor Vinicius Rezende	Técnico de Operação de ETAs e ETEs	D	Ensino Médio	Técnico	Técnico em Laboratório de Patologia e Análises Clínicas	384 2021002839
10	2936-0 Jean Carvalho de	Auxiliar Técnico Operacional	A	Ensino Fundamental Incompleto	Graduação	Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais	383 2021002838
11	2934-3 Isabella Cunha Resende Silva	Oficial Administrativo	D	Ensino Médio	Graduação	Engenharia Civil	382 2021002837
12	2935-1 Adilson Santana da Silva	Agente do Saneamento em Obras	C	Ensino Fundamental Completo	Ensino Médio	Ensino Médio	381 2021002836
13	2931-9 Emilia Rosa da Silva	Oficial Administrativo	D	Ensino Médio	Especialização	Pós-graduação Lato Sensu MBA em Logística Empresarial, Operações e Processos	380 2021002835
14	2929-7 Adelson Fernandes Couto de Araújo	Eletricista Industrial	C	Ensino Fundamental Completo	Técnico	Técnico em Eletrônica	400 2021002953
15	2672-7 Elísio Ferreira Gomes	Motorista	C	Graduação	Especialização	Pós-graduação Lato Sensu em Gestão Pública e Gestão de Pessoas	415 2021003032
16	2400-7 Farley Ribeiro Vieira	Agente do Saneamento em Obras	C	Graduação	Especialização	Pós-graduação Lato Sensu em Segurança do Trabalho e Gestão Ambiental	414 2021003026
17	2872-0 Felipe Alves Rodrigues	Operador de Bombas	C	Graduação	Especialização	Pós-graduação Lato Sensu em Contabilidade Pública	2021003173
18	2946-7 Bruno Bueno da Silva	Contador	E	Graduação	Especialização	MBA em Gestão Pública	432 2021003184

PORTARIA Nº 5518, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais e com base nos incisos XXIII e XXX do artigo 6º do Decreto de nº 11.885, de 21 de outubro de 2009, c/c artigo 13, inciso I da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei nº 12.048, de 18 de dezembro de 2014 e alterações posteriores e Edital de Concurso Público 01/2020,

Considerando que a pessoa abaixo mencionada foi aprovada em Concurso Público – Edital nº 01/2020, homologado em 02 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo de provimento efetivo de Eletricista Industrial, Padrão 1, a pessoa abaixo mencionada, sendo:

I – Cleiton de Castro Silva - Classificação 7ª (Ampla Concorrência).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), em 11 de junho de 2021.

ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5519, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais e com base nos incisos XXIII e XXX do artigo 6º do Decreto de nº 11.885, de 21/10/2009, c/c artigo 13, inciso II da Lei Complementar nº 040, de 05/10/1992, e art. 5º, § 1º, da Lei Delegada nº 036, de 05/06/2009,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear IGOR CHRISTOPHER ANDRADE MACHADO MARTINS FERREIRA, para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto – DM-7 do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE.

Art. 2º Fica a Supervisão de Talentos Humanos autorizada a adotar os procedimentos legais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), em 11 de junho de 2021.

ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5520, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Municipal s/nº de 02 de janeiro 2013, e com base no inciso XXX do artigo 6º do Decreto de nº 11.885 de 21 de outubro de 2009, c/c arts. 6º, inciso XL, 28, Inciso IV, 31 § 1º ao 4º e 33, inciso V, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.,
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, integrantes da estrutura da Administração Pública Municipal, para atuarem como membros da COMISSÃO ESPECIAL desta Autarquia, nas suas respectivas atribuições, com a finalidade de conduzir os trabalhos necessários para a venda de bens inservíveis para a administração do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, as quais serão realizadas na modalidade de licitação “LEILÃO”, determinada nos arts. 6º, inciso XL, 28, Inciso IV, 31 § 1º ao 4º e 33, inciso V, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

I - Ricardo Pacheco Sandim, matrícula nº 1.514-8; Presidente.

II - Gislene Guimarães Pereira, matrícula nº 1.816-3;
Membro e Secretária.

III - Juber Donizete Gonçalves, matrícula nº 1.567-9;
Membro técnico.

IV - Euripedes Mariano Cunha, matrícula nº 2.146-6;
Membro Assistente Financeiro.

V - Bruno Bueno da Silva, matrícula nº 2.946-7;
Membro técnico.

VI - Fabiano Madalena Silva, matrícula nº 2.483-0;
Membro Técnico.

VII - Aguismar dos Santos Souza, matrícula nº 2.056-7;
Membro Avaliador.

VIII - Jose Augusto Alves da Silva, matrícula nº 2.170-9;
Membro Avaliador.

IX - Eduardo Lourenço Borges, matrícula nº 2.812-6;
Membro Avaliador.

X - Marlon Lopes, matrícula nº 1.983-6.
Membro Técnico e Operacional.

XI - José de Alencar Pereira Júnior, matrícula 2.516-0;
Membro Técnico e Operacional.

XII - Marcos Paulo Vieira Cordeiro, matrícula 2.801-0;
Membro Técnico e Operacional.

XIII - Thiago Barbosa Alencar, matrícula 2.789-8;
Membro Técnico e Operacional.

XIV - Caio Henrique Veríssimo Gutierrez, matrícula 2.861-4;
Membro Técnico e Operacional.

XV - Diego Nobre Soares, matrícula 2.860-6.
Membro Técnico e Operacional.

Art. 2º Da competência e atribuições dos Membros da Comissão:

I - do Presidente:

a) coordenar e supervisionar os trabalhos dos demais Membros da Comissão de leilão, dos avaliadores e do leiloeiro;

b) verificar a regularidade do Procedimento Administrativo, inclusive a emissão de relatórios contábeis para controle e baixa dos bens patrimoniais;

c) decidir incidentes ou representações nas hipóteses de verificações e/ou constatações de irregularidades; e

d) encaminhar, no prazo de até 30 (trinta) dias findo o leilão, ao Supervisão Financeira e de Custos, relatório circunstanciado dos bens leiloados, bem como os que não tenham sido arrematados, contendo minuciosa descrição de toda movimentação financeira e destinação dos valores depositados, conciliando os valores arrecadados e os valores escriturados no sistema Contabil do DMAE.

II - Secretária:

a) subscrever todos os atos administrativos, atas e demais documentos integrantes do procedimento;

b) arquivar e catalogar os documentos relativos ao leilão;

c) escriturar o livro de bens leiloados; e

d) receber e conferir a prestação de contas realizada pelo leiloeiro, submetendo-a a aprovação do Presidente.

e) confeccionar relatório circunstanciado dos bens leiloados e dos que não foram arrematados, contendo minuciosa descrição de toda a movimentação financeira e destinação dos valores depositados.

III – Membros:

a) auxiliar na verificação da regularidade do procedimento administrativo, fiscalizando os trabalhos dos avaliadores e do leiloeiro;

b) representar a autarquia na hipótese de verificação e/ou constatação de irregularidades; e

c) acompanhar integralmente a realização da sessão pública do leilão.

IV - Dos Avaliadores:

a) avaliar os bens;

b) fixar preços mínimos;

c) definir lotes.

V - dos Membros Técnicos e Operacionais:

a) recolher os bens inservíveis destinados ao leilão;

b) montar e distribuir os lotes no espaço físico designado para o leilão;

c) expor os bens a serem leiloados para visitaçao;

d) acompanhar a realização do leilão;

e) manter organizado todo o ambiente de exposição dos lotes na semana de visitaçao e no dia do leilão;

f) promover a entrega dos bens.

Parágrafo Único. As decisões e procedimentos, por ser a Comissão Especial um órgão colegiado, devem ser adotados em conjunto pelo Presidente, Secretário e Membros, em virtude do consenso de seus integrantes, ressalvada posição divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 3º As reuniões retro mencionadas, deverão acontecer de forma presencial ou por meio de video conferência.

Art. 4º Quando da data da realização do leilão, estando ainda em meio a pandemia do COVID -19, a Sessão Pública deverá ser realizada por meio de Leilão Eletrônico em site especializado do leiloeiro designado, prezando pela integridade dos servidores envolvidos, bem como evitando aglomerações.

Art. 5º Conceder o prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa fundamentada, para a realização, conclusão e encerramento de todos os trabalhos referentes ao leilão, contados da data de publicação desta portaria.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), 11 de junho de 2021.

ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5521, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 6º, inciso XXX do Decreto nº 11.885, de 21 de outubro de 2009 e com fulcro no art. 41 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 426/06, e no Decreto nº 10.461/2006,

Considerando que o servidor foi aprovado em concurso público homologado em 19/08/2014;

Considerando a avaliação de desempenho realizada pela Comissão de Coordenação e Supervisão para Avaliação de Estágio Probatório do DMAE;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado estável o servidor REGINALDO MARTINS DE MINAS, matrícula 2703-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, Nível de Classificação: E, Nível de Qualificação: Especialização, Padrão 2, Data de Início do Exercício: 11/6/2018, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), em 14 de junho de 2021.

ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5522, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XXX do artigo 6º do Decreto nº 11.885, de 21 de outubro de 2009,
RESOLVE:

Art. 1º Retificar os incisos I, II e III do art. 1º Portaria nº 5443, de 6 de maio de 2021, publicada no “Diário Oficial do Município”, nº 6115, em 11 de maio de 2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º ...

I Eclesio Nunes, matrícula 2700-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comercial, Nível de Classificação: C, Nível de Qualificação: Ensino Médio, Padrão: 2 e Data de Efetivo Exercício: 02/05/2018;

II Florivan Alves dos Santos, matrícula 2699-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comercial, Nível de Classificação: C, Nível de Qualificação: Graduação, Padrão: 2 e Data de Efetivo Exercício: 02/05/2018;

III Pedro Eduardo Silva Freitas, matrícula 2701-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Técnico Operacional, Nível de Classificação: A, Nível de Qualificação: Ensino Médio, Padrão: 2 e Data de Efetivo Exercício: 02/05/2018.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), em 14 de junho de 2021.

ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5523, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 6º, inciso XXVI e XXX do Decreto nº 11.885, de 21/10/2009 e no artigo 193, da Lei Complementar nº 040, de 05/10/92 (E.S.P.M.U.) e alterações posteriores;

E à vista do que se apurou na Sindicância Administrativa nº 342/2021, desta Autarquia, instaurada pela Portaria nº 5381, de 7 de abril 2021, publicada no Diário Oficial do Município edição nº 6093, de 9 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º ARQUIVAR a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 342/2021, face à ausência de indícios de autoria e de materialidade, com fundamento no artigo 198, I da Lei Complementar Municipal nº 040, de 05 de outubro de 1.992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), 14 de junho de 2021.

ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO
Diretor Geral

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA
ÓRGÃO OFICIAL INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.485 DE 24/11/2003.
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Uberlândia:
www.uberlandia.mg.gov.br

Editoração e Diagramação: Rosana Dias Carvalho (MTE/MG 0022132) e Victor Grama Valentim (MTE/MG 0020620)

Edição, impressão e disponibilização: Procuradoria Geral do Município
Distribuição: Secretaria Municipal de Governo e Comunicação

Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600 - Bairro Santa Mônica - Telefone: 34 3239-2682

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR
Autos nº 342/2021

Autor: DMAE
SENTENÇA

Vistos, relatados, etc... os presentes autos verifiquei que: A sindicância administrativa disciplinar nº 342/2021, foi instaurada para apurar os fatos narrados no Comunicado Interno nº 1.612/NP/SCBP/GA/DA, de 25 de fevereiro de 2021, subscrito pelos seguintes servidores públicos: Elismar Martins Silva, Coordenador do Núcleo de Patrimônio; Gislene Guimarães Pereira, Supervisor Controle Bens Patrimoniais e Reinaldo Sebastião Borges, Gerente Administrativo, tendo como destinatários os servidores públicos Renato Machado de Rezende, Diretor Administrativo e Simone Pacheco Ribeiro, Diretora Financeira.

Procedeu-se à apuração e esclarecimento dos fatos mediante adequada oitiva das testemunhas arroladas e com o depoimento dos sindicados, não sendo possível constatar autoria de conduta infracional e das responsabilidades funcionais de qualquer servidor desta Autarquia.

Tendo em vista os documentos juntados aos autos e tomando como referência as oitivas realizadas, não foi possível apurar a materialidade e a autoria dos fatos narrados no Comunicado Interno nº 1.612/NP/SCBP/GA/DA, sugerindo a Comissão Sindicante pelo arquivamento da presente sindicância administrativa disciplinar.

Reporto-me ao parecer conclusivo da Comissão Sindicante, o qual deliberou pelo arquivamento da presente sindicância administrativa por não ter havido indícios de autoria e de materialidade, sendo o arquivamento desta, medida que se impõe.

Tudo visto e examinado, é o relatório.

DECISÃO

Ante ao exposto, decido:

Pelo ARQUIVAMENTO DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 342/2021 diante da ausência de indícios de autoria e de materialidade, tudo com fundamento no art. 198, inciso I, da Lei Complementar nº 40 de 05 de outubro de 1992.

P.R.I.

Cumpra-se na forma da lei.

Uberlândia-MG, 10 de junho de 2021.

ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO
Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto

FUTEL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2021
ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL. CNPJ:20.260.121/0001-80
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADUBO 20-05-20 SACO COM 50 KG, PARA SEREM UTILIZADOS NOS GRAMADOS DOS CAMPOS DO ESTÁDIO PARQUE DO SABIÁ, NO PARQUE DO SABIÁ E NOS NÚCLEOS DE ESPORTES DA FUTEL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, QUE É PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE INSTRUMENTO.

DATA DE ASSINATURA: 14/06/2021.

DATA DE VIGÊNCIA: 14/06/2021 À 13/06/2022

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA FORNECEDORA	
CNPJ Nº: 21.767.486/0001-68	RAZÃO SOCIAL: R M LANZA DOS SANTOS COMÉRCIO -EPP
ENDEREÇO: RUA CAIÇARA, Nº 93, BAIRRO VAPABUÇU	
CIDADE: SETE LAGOAS	UF: MINAS GERAIS
CEP: 3835.701-157	
TELEFONE: (31) 3026-1875	
ENDEREÇO ELETRÔNICO: GUSTAVOLICTA2@GMAIL.COM	
SÓCIO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL: GUSTAVO HENRIQUE ABREU CARVALHO	
RG Nº/ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF:	CPF Nº ***.654.806.**
MG 11.836.945 SSP/MG	

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UN	VR.UNIT.	VR.TOTAL
01	ADUBO 20-05-20 (SACO COM 50KG)	FERTIPAR	450	SC	RS 145,40	RS 65.430,00
02	ADUBO 20-05-20 (SACO COM 50KG)	FERTIPAR	100	SC	RS 145,40	RS 14.540,00
VALOR GLOBAL					RS 79.970,00	